



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.327, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão de área que menciona no perímetro urbano do Município.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano do Município o imóvel denominado “Chácara São José”, localizado no Município de Areado, Estado de Minas Gerais, com área de 3,0209 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula de nº 13.268, e encontra-se situado dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 381.319,66 m e Norte (Y) 7.636.930,42 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 144°06'15" e distância de 22,69 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.636.912,04 m, Este (X) 381.332,96 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 143°25'10" e distância de 8,88 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.636.904,92 m, Este (X) 381.338,25 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 143°44'04" e distância de 9,95 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.636.896,89 m, Este (X) 381.344,14 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 143°58'32" e distância de 5,84 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.636.892,17 m, Este (X) 381.347,57 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 143°58'15" e distância de 7,99 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.636.885,71 m, Este (X) 381.352,27 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 144°04'23" e distância de 8,62 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.636.878,72 m, Este (X) 381.357,33 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 140°11'05" e distância de 28,58 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.636.856,77 m, Este (X) 381.375,63 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 138°26'19" e distância de 1,36 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.636.855,75 m, Este (X) 381.376,53 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 138°58'32" e distância de 9,61 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.636.848,51 m, Este (X) 381.382,84 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 138°34'18" e distância de 16,09 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.636.836,44 m, Este (X) 381.393,48 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 137°11'54" e distância de 7,40 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.636.831,01 m, Este (X) 381.398,51 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 137°11'54" e distância de 11,64 m, segue até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

marco **13** de coordenada Norte (Y) 7.636.822,47 m, Este (X) 381.406,42 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 137°11'54" e distância de 2,00 m, segue até o marco **14** de coordenada Norte (Y) 7.636.821,00 m, Este (X) 381.407,78 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 138°17'20" e distância de 10,49 m, segue até o marco **15** de coordenada Norte (Y) 7.636.813,18 m, Este (X) 381.414,76 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 142°01'01" e distância de 10,80 m, segue até o marco **16** de coordenada Norte (Y) 7.636.804,67 m, Este (X) 381.421,40 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 148°46'36" e distância de 10,16 m, segue até o marco **17** de coordenada Norte (Y) 7.636.795,98 m, Este (X) 381.426,67 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 151°54'06" e distância de 12,08 m, segue até o marco **18** de coordenada Norte (Y) 7.636.785,32 m, Este (X) 381.432,36 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 151°16'43" e distância de 5,27 m, segue até o marco **19** de coordenada Norte (Y) 7.636.780,70 m, Este (X) 381.434,89 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 153°18'36" e distância de 4,57 m, segue até o marco **20** de coordenada Norte (Y) 7.636.776,62 m, Este (X) 381.436,94 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 150°55'58" e distância de 11,92 m, segue até o marco **21** de coordenada Norte (Y) 7.636.766,20 m, Este (X) 381.442,73 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 150°55'58" e distância de 4,84 m, segue até o marco **22** de coordenada Norte (Y) 7.636.761,97 m, Este (X) 381.445,09 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 153°18'20" e distância de 17,93 m, segue até o marco **23** de coordenada Norte (Y) 7.636.745,95 m, Este (X) 381.453,14 m ; daí, confrontando com ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL AREADO/ALFENAS, com azimute de 253°27'43" e distância de 0,67 m, segue até o marco **24** de coordenada Norte (Y) 7.636.745,76 m, Este (X) 381.452,50 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 254°59'49" e distância de 54,09 m, segue até o marco **25** de coordenada Norte (Y) 7.636.731,76 m, Este (X) 381.400,26 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 254°59'49" e distância de 180,71 m, segue até o marco **26** de coordenada Norte (Y) 7.636.684,97 m, Este (X) 381.225,70 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 348°00'38" e distância de 20,03 m, segue até o marco **27** de coordenada Norte (Y) 7.636.704,57 m, Este (X) 381.221,54 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 348°00'49" e distância de 64,39 m, segue até o marco **28** de coordenada Norte (Y) 7.636.767,55 m, Este (X) 381.208,17 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 46°05'15" e distância de 79,63 m, segue até o marco **29** de coordenada Norte (Y) 7.636.822,78 m, Este (X) 381.265,54 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 39°38'10" e distância de 1,71 m, segue até o marco **30** de coordenada Norte (Y) 7.636.824,09 m, Este (X) 381.266,63 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 26°29'34" e distância de 2,64 m, segue até o marco **31** de coordenada Norte (Y) 7.636.826,46 m, Este (X) 381.267,81 m ; daí, confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 26°29'34" e distância de 114,71 m, segue até o marco **32** de coordenada Norte (Y) 7.636.929,12 m, Este (X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

381.318,98 m. Finalmente do marco **32** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com CHÁCARA SÃO JOSÉ, com azimute de 27°32'49", e distância de 1,47 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de junho de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral